

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTARIADO TF nº 01/2025



O Projeto Tartarugas do Futuro é uma iniciativa de conservação e educação ambiental que atua na costa de Fortaleza-CE, abrangendo as praias da Sabiaguaba, Praia do Futuro, Serviluz e Barra do Ceará. Nascido do legado do antigo GTAR–Verdeluz (ativo entre 2014-2024) o projeto reúne pesquisadores, educadores e voluntários dedicados à proteção da tartaruga-de-pente (*Eretmochelys imbricata*), espécie criticamente ameaçada.

Combinamos ciência aplicada, educação ambiental e incidência pública, monitorando de 11 a 16 km de praias urbanas para registrar ninhos, encalhes e eclosões, além de desenvolver atividades de sensibilização em escolas, comunidades e espaços turísticos. O trabalho científico inclui georreferenciamento, coleta de dados ambientais e investigações de mortalidade, em parceria com o Coletivo Ayoká, e com o apoio das Universidades Federal e Estadual do Ceará, consolidando Fortaleza como referência em pesquisa sobre fauna marinha.

Em sua vertente educativa, o projeto realiza exposições itinerantes, oficinas e eclosões assistidas abertas ao público, formando jovens agentes ambientais e promovendo o diálogo entre ciência e comunidade. Já na esfera institucional, os dados gerados subsidiam políticas públicas e propostas de criação de áreas de proteção costeira..

Formado por uma equipe com mais de uma década de atuação, o Tartarugas do Futuro mantém séries históricas de dados, capacitou centenas de pessoas e integrou-se ao grupo de pesquisa do CNPq (GPTMAR). O impacto é mensurável: aumento de ninhos notificados, redução de interferências humanas e maior conscientização nas comunidades costeiras.

O projeto mostra que é possível conciliar turismo e conservação, unindo ciência, comunidade e poder público para garantir que as tartarugas continuem fazendo parte da paisagem e da identidade de Fortaleza. Para Maiores informações ilustrativas, disponibilizamos nosso portfolio ([Link](#)) e instagram ([@tartarugasdofuturo](#))

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital trata da oferta de **21 vagas** para exercer atividades **voluntárias no Projeto Tartarugas do Futuro**. Sendo direcionado exclusivamente àqueles que **têm interesse em participar das atividades de educação ambiental e campo**. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão organizadora do projeto, designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: **tartarugasdofuturo@gmail.com**.
- 1.2 O presente edital visa selecionar **21 voluntárias (os)** que anseiam por promover a missão da instituição através das suas especialidades e vocações durante o período determinado no item 5 deste edital. Sendo 9 vagas destinadas ao setor de Educação Ambiental do Projeto Tartarugas do Futuro, e 12 ao setor de campo.
- 1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, como dispõe a Lei nº 9.608/1998.

- 1.4 O resultado final do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de recebimento de ajuda de custo por tempo determinado, de acordo com cada vaga disposta no item 4 deste edital.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1 Após o término da colaboração, será emitido certificado para a(o) voluntária(o) assinado pelos profissionais responsáveis pela orientação do trabalho e pela coordenação do projeto, pelo importante trabalho voluntário prestado, **como voluntário do Projeto Tartarugas do Futuro pelo deferido período.**
- 2.2 Caso seja do interesse da(o) voluntária(o), é possível a elaboração de carta de recomendação de acordo com o trabalho realizado.
- 2.3 Orientação acadêmica e profissional necessária à realização das atividades.
- 2.4 Possibilidade de dar uma grande contribuição ao desenvolvimento sustentável e à superação de conflitos socioambientais, sobretudo na cidade de Fortaleza.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 **Disponibilidade semanal de 8 (oito) horas**, ou 36 horas mensais, em média, distribuídas entre reuniões, participação em eventos e trabalho individual, durante todo o período de voluntariado.
- 3.2 O fluxo de trabalho e atribuições podem sofrer variações conforme a demanda dos respectivos setores ao qual se está vinculado.
- 3.3 Realizar relatórios de cada atividade executada e preencher sua planilha de carga horária individual

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1 O presente edital busca atender às políticas de ações afirmativas, obedecendo a distribuição de **25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD) e Identidade Trans.**
- 4.2 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.1 farão sua opção **no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades** de reserva de vagas, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme descritas no edital.
- 4.3 O termo de autodeclaração (Anexos III, IV e V) deve ser devidamente preenchido e anexado em arquivo pdf, no campo específico no formulário de inscrição.
- 4.4 Os documentos podem ser digitalizados, fotografados ou natos digitais, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original).
- 4.5 Em situações que o número de vagas totais seja insuficiente para contemplar integralmente as categorias de distribuição de reserva de vagas, as mesmas devem ser preenchidas prioritariamente por candidatos que se enquadrem no item 4.1 deste edital.
- 4.6 Não havendo candidatos PPI, PcD ou Identidades Trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, ou vice-versa, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados.

5. DAS VAGAS GERAIS

5.1 Podem pleitear o ingresso quaisquer pessoas:

5.1.1 **MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS**, com interesse em participar **ativamente** as atividades do Projeto Tartarugas do Futuro;

5.1.2 Com disponibilidade de **comparecer** à capacitação que ocorrerá entre **12 e 13 de Dez (8h às 17h)** no Labomar-UFC.

5.1.3 Possua disponibilidade **mínima de 32h mensais** para dedicar ao projeto

5.2 As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Período
EA	Voluntário do setor de Educação Ambiental	9	12 meses
Campo	voluntário do setor de Campo	12	12 meses
TOTAL DE VAGAS		21	

5.3 Os perfis desejados e atribuições estão descritas no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	PERFIL DESEJADO	ATRIBUIÇÕES
Voluntário do setor de Campo	Voluntária(o) proativa (o), comunicativa (o), organizada (o) e pontual; E que possua facilidade de trabalhar em grupo. Que: esteja com disponibilidade mínima de 36h mensais para realizar monitoramentos de praia em horários não convencionais e convencionais; Possua domínio e/ou experiência com o Pacote Office e/ou Google Docs; Possua dispositivo eletrônico que possibilite o uso de ferramentas de apresentação de slides, edição de texto e planilhas, uso de GPS Maps Cam e com acesso a internet 5g; Possua autonomia ao realizar o planejamento e execução de atividades de campo.	Participar de reuniões semanais, fazer relatórios pós atividades e alimentar planilha de ocorrências de desovas e Encalhes. Realizar monitoramentos de praia a pé, por 5~6km, aos fins de semana ou de quadriciclo durante a semana, pela manhã. 1 vez por semana Atender ocorrências com animais vivos e mortos em horários indeterminados e elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.
Voluntário do setor de Educação Ambiental	Voluntária(o) proativa (o), comunicativa (o) e que sinta-se confortável em trabalhar com público de diferentes faixas etárias, e que possua facilidade de trabalhar em grupo. Que: Possua disponibilidade mínima de 36h mensais e possua aptidão e/ou experiência para ministrar atividades de educação ambiental em formato não formal e informal, realizar planejamentos das atividades, e fazer relatórios; Possua autonomia ao realizar o planejamento e execução de atividades.	Participar de reuniões, fazer relatórios pós atividades, auxiliar na produção de um portfólio, auxiliar na produção de modelos de documentos; Participar de ações de campanha/contato nos locais de ocorrência de tartarugas marinhas; Participar das atividades de Ed. Ambiental do projeto Tartarugas do Futuro ;

- 5.4 Fica reservada à comissão organizadora da presente seleção a decisão de selecionar candidatos extras que passem na primeira e segunda etapa, a serem convocados para a terceira etapa da seleção em caso de desistência.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.
- 6.2 O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo: <https://forms.gle/ZjdHM5n7XcdPmdgm6>
- 6.3 Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará.
- 6.4 Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, em arquivo pdf, que será anexado no campo específico de cada documento no formulário de inscrição. Os documentos podem ser digitalizados, fotografados ou natos digitais, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):
- 6.5 Carta motivacional, com no máximo uma lauda, em formato pdf, indicando os motivos pelos quais está interessada(o) em ser voluntária(o) do Projeto Tartarugas do Futuro, destacando experiência que considere relevante para sua seleção na vaga.
- 6.6 Currículo profissional ou acadêmico atualizado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA

- 7.1.1 A primeira etapa será de análise da **CARTA MOTIVACIONAL** de no máximo uma lauda, relatando interesse, identificação com a instituição e relato de experiências importantes já vivenciadas, bem como do **CURRÍCULO** da(o) candidata(o).
- 7.1.2 Critérios de Avaliação da Carta Motivacional: escrita, experiências anteriores, interesse pelo Projeto Tartarugas do Futuro, coerência, e motivações.
- 7.1.3 Pontuação máxima: 20 pontos.
- 7.1.4 Critérios avaliativos do currículo: habilidades exigidas pelo setor, experiências anteriores, engajamento com causas sociais, disponibilidade, estrutura do currículo.

SEGUNDA ETAPA

- 7.1.5 A segunda etapa será de **ENTREVISTA**, que ocorrerá entre os dias assinalados no cronograma (Item 8), e cuja data e hora será informada à(ao) candidata(o), juntamente com a divulgação do resultado da primeira etapa. **ATENÇÃO**, pois a presença é obrigatória, caso a(o) candidata(o) deseje continuar no processo seletivo. Caso a entrevista aconteça por videoconferência, o candidato deverá

verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som estão em perfeito funcionamento no seu computador desktop, notebook, tablet ou smartphone e acessar o link que será disponibilizado no ato da convocação.

7.1.6 Esta etapa possui pontuação máxima de 60 pontos.

7.1.7 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo.

7.1.8 São critérios de avaliação:

7.1.8.1 Vontade da(o) participante de contribuir para a proteção e preservação das tartarugas marinhas e de seu habitat em Fortaleza;

7.1.8.2 Disposição em lutar por um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

7.1.8.3 Visão crítica do mundo que o cerca;

7.1.8.4 Disponibilidade de tempo para as atividades;

7.1.8.5 Facilidade para trabalhar em grupo;

7.1.8.6 Compromisso com as missões do Projeto;

7.1.8.7 Demonstração de vontade real em aprender o que for necessário para executar as atividades do projeto e de comprometer seu tempo.

7.2 Não sendo requisito obrigatório, porém é desejável: Ser graduando ou possuir graduação em áreas ambientais ou de relevância para as atividades desenvolvidas e Possuir Carteira CNH A e B

7.3 Para fins de classificação final, será respeitada a ordem de pontuações obtidas pelo candidato de acordo com os critérios descritos no item 7.1 do presente edital.

SEGUNDA ETAPA

7.3.1 De caráter eliminatório, uma capacitação será realizada entre os dias **12 e 13 de Dezembro, de 8h às 17h**, no Labomar-UFC (Av. da Abolição 3059). Aqueles que não puderem comparecer estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8. CRONOGRAMA

8.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo.

8.2 As entrevistas se darão nos horários: 9-12h ; 14-17h; 18-21h de acordo com o e-mail de confirmação para participação na segunda etapa desta seleção.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/11/2025
Inscrição com envio de documentação	06/11/2025 - 21/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2025
Resultado da 1ª etapa	25/12/2025
Período de entrevistas	26/12/2025 à 28/11/2025
Resultado da 2ª etapa	01/12/2025
Capacitação	12 e 13/12/2025
Resultado Final	14/12/2025



9. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 9.1 O voluntário selecionado por meio deste edital, só será efetivado, obrigatoriamente, ao assinar o termo de bolsista

TERMO DE VOLUNTARIADO

- 9.1.1 O termo de voluntariado é um documento formal que confirma que uma pessoa exerce atividade não remunerada em uma instituição privada sem fins lucrativos. É um acordo entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, no qual constam o objeto e as condições de seu exercício. O serviço voluntário é aquele prestado por pessoa física com objetivo cívico, cultural, educacional, científico, recreativo ou em assistência à pessoa de forma não remunerada. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, como dispõe a Lei nº 9.608/1998.
- 9.1.2 Ao assinar o termo, o voluntário, autoriza ao Projeto Tartarugas do Futuro a usar o seu direito de imagem, compreendendo a imagem, a voz, o nome, bem como trabalhos acadêmicos derivados das atividades do Instituto em todo e qualquer material de divulgação e publicidade, seja digital ou físico, para ser utilizado em campanhas promocionais ou institucionais em todo território nacional e no exterior. Esta autorização é concedida a título gratuito, sem que caiba qualquer indenização ou remuneração.
- 9.1.3 O candidato aprovado deve estar ciente, concordar, e assinar o termo de bolsista com as regulamentações da Instituição para ser admitido.
- 9.1.4 O termo de voluntário deve ser preenchido corretamente, sem rasuras e assinado para efetivar a admissão no Projeto Tartarugas do Futuro.

- 9.2 O não cumprimento destas condições resulta na **desclassificação do candidato**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das eventuais convocações e dos resultados das fases do Processo Seletivo na **página do Instagram do Projeto Tartarugas do Futuro (@tartarugas dofuturo), bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam.**
- 10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, poderá eliminar o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou assinatura do termo de voluntariado.
- 10.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Projeto Tartarugas do Futuro, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 10.5** Não haverá encargos financeiros no que se refere a participação deste edital. Da mesma maneira, não haverá ajuda de custo aos inscritos e aprovados neste processo seletivo.
- 10.6** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 10.7** Em caso de dúvidas neste edital, entrar em contato via e-mail (tartarugasdofuturo@gmail.com), com o assunto "Dúvidas Edital nº 01/2025".
- 10.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alice Frota Feitosa
Coordenação Geral | Projeto Tartarugas do Futuro



ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Eu, _____ (nome completo),
portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro com o fim específico de atender aos critérios
estipulados ao Edital de Seleção para o Voluntariado do Projeto Tartarugas do Futuro
nº 01/2025, que sou _____ (Informar: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



Projeto Tartarugas do Futuro | Fortaleza/Ce |

E-mail: projetotartarugasdofuturo@gmail.com | [@tartarugasdofuturo](https://www.instagram.com/tartarugasdofuturo)



ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo),
portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro ao Edital de Seleção para o Voluntariado Projeto
Tartarugas do Futuro nº 01/2025, ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Visual ou Visão monocular
- ☐ Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



Projeto Tartarugas do Futuro | Fortaleza/Ce |

E-mail: projetotartarugasdofuturo@gmail.com | @tartarugasdofuturo



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____(nome completo),
portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão
expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro com o fim específico de atender aos critérios
estipulados ao Edital de Seleção para o Voluntariado do Projeto Tartarugas do Futuro
nº 01/2025, minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmando ainda
que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela
informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

